

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

MELISSA FACHINELLO, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/MA sob os nº. 7.296, portadora do RG nº 393.713 SSP/TO e inscrita no CPF nº 829.232.803-34, residente e domiciliada na AV. Central, nº 949, Centro, Estreito-MA, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelos Provimentos do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade ora constituída adotará a razão social de “**MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” e terá sede na cidade de Estreito- MA, na AV. Central, nº 949, Centro, CEP 65.975-000.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

OBJETO

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente a titular deste.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais).

PRAZO

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado, tendo início em Janeiro de 2019.

RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, a titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, será nomeado o titular e a Sociedade, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que faça parte.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade será exercida pela titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo 1º: É vedado a titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo 3º: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.



RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

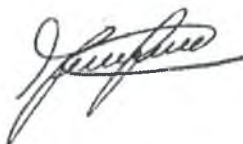
DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 9ª - Fica eleito como foro contratual o da Comarca de Estreito-MA, com exclusão de qualquer outro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula 11ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

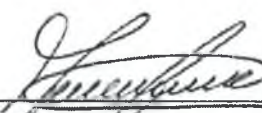


Cláusula 12ª – O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado.

Estreito-MA, 17 de Janeiro de 2019.



Melissa Fachinello
OAB/MA 7.296

Testemunhas:

Alexandra C. de Sousa

Henrique E. Gomes Sani

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-5, fl.192, sob o nº 904 (novecentos e quatro), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

São Luís 18 de fevereiro de 2019



Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.398.820/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/02/2019 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacla

LOGRADOURO
AV CENTRAL

NÚMERO
949

COMPLEMENTO

CEP
65.975-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ESTREITO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3531-6698/ (99) 9115-1272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 17:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

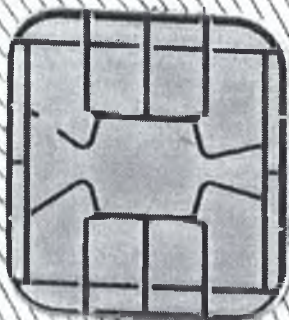
OS DO BR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00942962



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

VALIDADE 31/12/2027



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA
CONSELHEIRA

NOME
MELISSA FACHINELLO

FILIAÇÃO
HILARIO FACHINELLO
MARIA TEREZINHA TAMANHO FACHINELLO

NATURALIDADE
PLANALTO-RS

RG
393713 - SSP TO

DATA DA POSSE
01/01/2025

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1980

CPF
829.232.803-34

VIA EXPEDIDO EM
01 26/12/2024

KÁIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
7296/MA

H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MELISSA FACHINELLO

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/05/1980 PLANALTO/RS

4a DATA EMISSÃO

09/04/2025

4b VALIDADE

18/03/2035

ACC

D

4c DÓC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

393713 SSP TO

4d CPF

829.232.803-34

5 Nº REGISTRO

00847118726

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

HILARIO FACHINELLO

MARIA TEREZINHA TAMANHO FACHINELLO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | 18/03/2035 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 18/03/2035 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

Observations field

LOCAL

PALMAS, TO

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

01887609461
TO034588471

TOCANTINS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2974621129

PROIBIDO PLAS TIFICAR

2974621129



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTA D'ÁGUA

Rua João Castelo, 703 - Centro - CEP: 65.975-000
Fone/WhatsApp: (99) 99194-0969 - CNPJ: 06.777.189/0001-00 - ESTREITO - MA

INSCRIÇÃO
000015445

CLS CAT TAR
COM 01

ECO

INCLUSÃO EM
1 01/02/1997

NF/CONTA
1877612

EMIÇÃO
17/03/2026

MÊS/PAT.
3/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

MELISSA FACHINELLO
AVENIDA CENTRAL , 949
CENTRO
ESTREITO CEP: 65975000

Lançamento: 238042
CPF/CNPJ: 82923280334 LOCALIZAÇÃO
MA 00003-00001-2910

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA

HIDROMETRIA

SERVIÇOS E TARIFAS

| HIDRÔMETRO | DATA INSTALAÇÃO | CÓD. | DESCRIÇÃO | CT | PREST. | VALOR |
|--------------------------------|------------------------------|------|------------------|----|--------|--------------|
| LEITURA ANTERIOR 732 | DATA LEITURA | | AGUA | | | 42,55 |
| LEITURA ATUAL 732 | DATA LEITURA | | MULTA | | | 0,77 |
| CONSUMO 0 / 0 | DIAS DE CONSUMO 30 | | ENCARGOS DIARIOS | | | 0,16 |
| OCORRÊNCIA | LEITURISTA | | | | | |

ÚLTIMOS CONSUMOS

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| MÊS FAT. | CONS. | OCORR. | MÊS FAT. | CONS. | OCORR. |
|------------|-------|--------|----------|-------|--------|
| 2/2026 | 0 | | 1/2026 | 0 | |
| 12/2025 | 0 | | 11/2025 | 0 | |
| 10/2025 | 0 | | 9/2025 | 0 | |
| 8/2025 | 0 | | 7/2025 | 0 | |
| 6/2025 | 0 | | 5/2025 | 0 | |
| MÉDIA/2025 | 0 | 0015 | | | |

Portaria 518 de 25/03/2004 - Valores máximos permitidos

| Reservatório: | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fluor | Col. Totais |
|---------------|----------|-----------|---------|----------|--------------|-------------|
| GERAL | até 15UH | 6,0 a 9,5 | até 2,0 | até 5UT | até 1,5 mg/l | Ausente |

Parabéns, o SAAE agradece a sua pontualidade.
ECONOMIZE ÁGUA

AVISO
Informamos que, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2026, os SERVIÇOS E TARIFAS SERÃO REAJUSTADAS EM 13,74%, conforme DECRETO MUNICIPAL nº 11/26.

MULTA ENCARGOS DIARIOS MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO

28/03/2026

VALOR R\$

43,48

CONSUMIDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua João Castelo, 703 - Centro - CEP: 65.975-000
Fone/WhatsApp: (99) 99194-0969 - CNPJ: 06.777.189/0001-00 - ESTREITO - MA

Lançamento: 238042

INSCRIÇÃO
000015445

MELISSA FACHINELLO

MÊS/PAT.
3/2026

AVENIDA CENTRAL , 949
CENTRO

ESTREITO - MA

LOCALIZAÇÃO

00003-00001-2910

VENCIMENTO: 28/03/2026

VALOR R\$

43,48

ATÉ O VENCIMENTO PAGUE COM PIX

SAAE

NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

82630000000-5

43480233202-4

60328030120-2

00238042003-0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.398.820/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:00:48 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **4928.8D17.32CD.53FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.398.820/0001-32
Certidão nº: 35353221/2026
Expedição: 30/03/2026, às 20:03:10
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.398.820/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.398.820/0001-32
Razão Social: MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AVE CENTRAL 949 / CENTRO / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051404496095175010

Informação obtida em 02/06/2026 08:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064510/26

Data da Certidão: 25/03/2026 13:11:09

CPF/CNPJ 33398820000132 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 20:03:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031256/26

Data da Certidão: 25/03/2026 13:11:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33398820000132

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 20:04:10